



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

LEI Nº 835/2021

**“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A
HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A SENHORA MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica instituído a “**Honraria Policial Militar Destaque do Ano**” e a “**Honraria Policial Civil Destaque do Ano**” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano. Art.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal. Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal